



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 274/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300192.057	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (392)	000	110.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (394)	000	14.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>124.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	124.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>124.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2018.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1642 de 05/07/2018